



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O esporte não é só para alguns, é para todos. Partindo dessa afirmação, compreendemos que o esporte é um importante instrumento para integração, transformação e, sobretudo, inclusão social dos indivíduos, independentemente de suas condições peculiares .

O esporte é um direito universal e fundamental de todo ser humano e como tal todos devemos ter as possibilidades e facilidades para alcançar a efetiva realização desse direito.

O direito a praticar esportes está assegurado na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal brasileira, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica Municipal. Nosso desafio é que ele seja garantido nas escolas, nas praças, nos parques e nas comunidades. O esporte é para todos e todas, e deve ser praticado com respeito à diversidade e às condições físicas e psicológicas de cada pessoa.

Os princípios do direito ao esporte seguro e inclusivo são os seguintes:

Diversificar para incluir: todas as crianças e todos(as) os(as) adolescentes devem ter oportunidade de praticar esporte. Meninos e meninas jogam, brincam e se divertem juntos. Adaptações como campos e quadras pequenas, bolas mais leves, rede de vôlei mais baixa, aros de basquete de diversos tamanhos e alturas, traves menores são algumas ferramentas para tornar o jogo mais divertido, educacional. seguro e inclusivo.

Conversar para decidir juntos: todos e todas são convidados(as) a discutir como, quando e por que praticar esporte. As regras do jogo devem ser construídas coletivamente, e para tanto é preciso dialogar, saber ouvir, construir acordos e regras, e avançar nas decisões tomadas coletivamente.

Aprender sobre o outro: somos diferentes uns dos outros, mas todos e todas têm os mesmos direitos, que precisam ser respeitados. Aprendemos muito quando jogamos juntos e nos adaptamos para que todos(as) possam jogar liberdade com responsabilidade: jogar é aprender a fazer escolhas conjuntamente, o tempo todo: construir e decidir regras juntos, resolver conflitos pelo diálogo, cuidar do material, ocupar espaços dentro ou fora da escola, mobilizar a comunidade para manter o campo e a quadra bem cuidados. Esse é um exercício de conquista de autonomia em que se compreende que as escolhas interferem na vida de todas as pessoas.

Educar de corpo inteiro: crianças e adolescentes não podem ser divididos em corpo e mente. O esporte contribui para articular habilidades motoras com pensamento e emoções. A prática



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

esportiva traz inúmeros benefícios, essenciais para que indivíduos de todas as idades possam ter uma vida saudável e gratificante. O esporte estimula a participação, o senso de equipe, a autoconfiança, a autoestima, a consciência do eu como cidadão, a comunicação, a interação social e uma série de fatores importantes para viver em sociedade.

Neste sentido, o presente projeto de lei tem como objetivo dispor o dia municipal do esporte inclusivo, onde neste referido dia, se comemore e sejam desenvolvidas atividades esportivas seguras e inclusivas, respeitando as condições particulares de cada indivíduo, possibilitando pessoas com deficiência, com necessidades especiais ou não, gozarem desse direito tão importante:

Além disso, a proposição justifica-se pela urgência em se discutir as várias possibilidades advindas do esporte voltadas a diversidade inerente a sociedade atual. Sabendo ainda da importância que o esporte inclusivo ocasiona para a sociedade, perpassando do esporte de rendimento e possibilitando através de ações esportivas articuladas vislumbrando uma nova forma de ver esse processo como fator de transformação, que se adapta as diferentes condições humanas nas atividades esportivas, inserindo o sujeito como ator das ações e fomentando a participação da sociedade como todo nesse dia de enfrentamento que, por sua vez, deverá ser sempre no dia 09 de novembro de cada ano. Por isso, a motivação desse presente projeto para a comunidade local.

As demais considerações serão apresentadas em Plenário.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais Edis na aprovação deste projeto de lei.

PROJETO DE LEI 0066/2021

Autoria: Vanessa Guari

Institui calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva, o " O Dia Municipal do esporte seguro e Inclusivo", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva, o " Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo".

Art. 2º O " Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo " será comemorado anualmente, no dia 09 de novembro, visando a inclusão social e segura, onde crianças, jovens e adolescentes estejam inseridos no mesmo espaço, sem preconceito, respeitando as condições de cada um.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Parágrafo único. Neste dia, serão desenvolvidas atividades esportivas inclusivas voltadas para o fomento do esporte direcionadas para pessoas típicas, pessoas com deficiência e com necessidades especiais.

Art. 3º O evento de que trata esta lei, será organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com apoio da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 4º A execução do programa se dará por parcerias com as entidades e órgãos representativos de fomento ao esporte no âmbito do município.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de abril de 2021.

VANESSA GUARI

VEREADORA - PL